



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

### EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade 06/2023  
Contrato Administrativo nº 35/2023

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, inscrito no CNPJ: 75.263.558/0001-69, com endereço na RUA GUARAPUAVA, 316, CENTRO, APUCARANA, PR, doravante denominada CONTRATADA, no valor de **R\$ 802,98 (oitocentos e dois reais e noventa oito centavos)**.

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da pertencente à frota do município de Cruzmaltina/PR, em atendimento ao Chefe da Frota Municipal de Cruzmaltina

**VALOR:** R\$ 802,98 (oitocentos e dois reais e noventa oito centavos), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
617	11.002.12.361.0010	2034	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1013
625	11.002.12.361.0010	2034	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1013

Cruzmaltina, 19 de Abril de 2023

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

### EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade 09/2023  
Contrato Administrativo nº 37/2023

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** RODO SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ: 09.508.047/0001-35, com endereço na Rua Trento, 19, Lote 3-A Quadra 11, Jardim Monticantini Cambé, PR, doravante denominada CONTRATADA, no valor de **R\$10.148,38 (Dez mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da pertencente à frota do município de Cruzmaltina/PR, em atendimento ao Chefe da Frota Municipal de Cruzmaltina

**VALOR:** R\$10.148,38 (Dez mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
617	11.002.12.361.0010	2034	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1013
625	11.002.12.361.0010	2034	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1013

Cruzmaltina, 19 de Abril de 2023

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

### EXTRATO DO CONTRATO

**Inexigibilidade 08/2023**  
**Contrato Administrativo nº 36/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, inscrito no CNPJ: 75.263.558/0001-69, com endereço na RUA GUARAPUAVA, 316, CENTRO, APUCARANA, PR, doravante denominada CONTRATADA, no valor de **R\$399,10 (trezentos e noventa e nove reais e dez centavos)**.

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da pertencente à frota do município de Cruzmaltina/PR, em atendimento ao Chefe da Frota Municipal de Cruzmaltina

**VALOR:** R\$399,10 (trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
8	02.001.04.122.0002	2002	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1000

Cruzmaltina, 19 de Abril de 2023

**Natal Casavechia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

### EXTRATO DO CONTRATO

**Pregão Eletronico 17/2023**  
**Contrato Administrativo nº 38/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** empresa **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Alziro Carazzai nº 2279, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.737.796/0001-70 doravante denominada **CONTRATADA**, no valor de R\$78.000,00 ( setenta e oito mil )

**OBJETO:** 01 (um) veículo 0 km para o Transporte Sanitário da Secretária Municipal de Saúde do Município de Cruzmaltina, em atendimento ao Chefe da Frota Municipal de Cruzmaltina

**VALOR:** valor de R\$78.000,00 ( setenta e oito mil ), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários**

Cód. Reduzido	Uní. Orçam.	Proj./At iv.	Elemento Desp.	Fonte	VALOR
643	09.001.10.301.0008	2021	4.4.9052.00.00 - equipamento e material permanente	3000	12.386,57
601	09.001.10.301.0008	2021	4.4.9052.00.00 - equipamento e material permanente	31518	70.000,00

Cruzmaltina, 19 de Abril de 2023

**Natal Casavechia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

## DECRETO Nº 83/2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória  
da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina no uso de suas atribuições;

### CONSIDERANDO

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
2. O Ofício nº 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023

### DECRETA

Art 1º \_ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Cruzmaltina;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Cruzmaltina terá como atribuições:

I\_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Cruzmaltina atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II\_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III\_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Cruzmaltina;

IV\_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Cruzmaltina;

V\_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Cruzmaltina;

VI\_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Cruzmaltina;

VII\_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Cruzmaltina estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII \_elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Cruzmaltina;

VIII\_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Cruzmaltina para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Cruzmaltina em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:

I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil\_ 57,70

I) Camilla Alves Freire da Costa – Poder Público Municipal;

II) Osmar de Souza – Sociedade Civil

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

CRUZMALTINA, 18 de abril de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863



## PORTARIA Nº 07/2023

A Secretária Municipal de Educação de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora DIVA ROSA MORADOR, no uso de suas atribuições legais e:

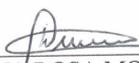
**CONSIDERANDO:** O Estatuto do Magistério Público e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Cruzmaltina, Lei Nº 475/2016, alterado pela Lei 657/2020, Art. 1º, § 2º, que estabelece a substituição do titular do cargo do Magistério e determina o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de profissionais para suprir a falta de professores em sala de aulas e em consonância com as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação em vigor.

**RESOLVE:** Designar a servidora **Luciane Costa Strada**, portadora do RG nº 7.298.633-4 e CPF nº 026.870.599.27 ocupante do cargo de Professora efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para assumir o período extraordinário com mais 20 horas suplementar como professora do 5º ano B no período matutino por um curto período até que se convoquem professor do concurso público para adequação do quadro de professores, com direito ao acréscimo de 100% sobre o seu Nível de formação e Referência atual, a partir do dia 03 de Abril de 2023.

**Registre-se e publique-se:**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS  
DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
DIVA ROSA MORADOR  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

## Decreto nº 84/2023 de 19/04/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Inciso VI da Lei nº. 749/2022 de 22/11/2022 resolve:

### Decretar:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.247.525,26 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica			
662 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental			
663 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES			886.552,46
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
11.003.12.365.0010.2.045.	Manutenção da Educação Infantil - Creche			
664 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES			260.972,80
				<b>Total Suplementação: 1.247.525,26</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 19 de abril de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do  
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter  
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:  
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 04/07/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 655, de 04/07/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 012/2022 publicado no órgão oficial do Município, edição nº 752 de 11/11/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, Nº 40, Cruzmaltina, Estado do Paraná, a partir de 19/04/2023 a 28/04/2023, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Classif. final	Insc.	Nome	Pont.	Cargo
04	179400	ANA KAROLINA WILCHENSKI DE SOUZA	85,0	Secretario Escolar

Os candidatos convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação

### DOCUMENTOS EXIGIDOS :

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho; (**se for exigido para o cargo**)
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863

- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- k) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- M) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Abertura de Conta Bancária na Agência Bradesco de Cruzmaltina.
- r) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS ONZE (18) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E  
TRES.**

---

NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO DE CRUZMALTINA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 36/2023  
b) Licitação Nº : 9/2023  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 19/04/2023  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da pertencente à frota do município de Cruzmaltina/PR, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RODO SERVICE LTDA**  
**CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da pertencente à frota do município de Cruzmaltina/PR, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação.	1	R\$ 10.148,38	R\$ 10.148,38

**Valor Total Homologado - R\$ 10.148,38**

Cruzmaltina, 19 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 51/2023  
b) Licitação Nº : 8/2023  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 19/04/2023  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da pertencente à frota do município de Cruzmaltina/PR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: APUCARANA AUTO PEÇAS S.A**  
**CNPJ/CPF: 75.263.558/0001-69**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da pertencente à frota do município de Cruzmaltina/PR.	1	R\$ 399,10	R\$ 399,10

**Valor Total Homologado - R\$ 399,10**

Cruzmaltina, 19 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 30/2023  
b) Licitação Nº : 17/2023  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 19/04/2023  
e) Objeto Homologado : Veículo Sanitário para secretaria de Saude

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CNPJ/CPF: 37.737.796/0001-70**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo Hatch 0Km, 05 passageiros	1	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 78.000,00**

Cruzmaltina, 19 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 863

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 37/2023  
b) Licitação Nº : 6/2023  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 18/04/2023  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da pertencente à frota do município de Cruzmaltina/PR, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: APUCARANA AUTO PEÇAS S.A**  
**CNPJ/CPF: 75.263.558/0001-69**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da pertencente à frota do município de Cruzmaltina/PR, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação.	1	R\$ 802,98	R\$ 802,98

**Valor Total Homologado - R\$ 802,98**

Cruzmaltina, 18 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL